ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1331, DE 1º DE AGOSTO DE 1980.

Dispõe sobre ajuda financeira para realização do V Encontro Estadual de Jornalistas, em Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira destinada à realização do V Encontro Estadual de Jornalistas, em Formiga, nos dias 2, 3 e 4 de agosto próximo, podendo dispender para tal fim até a importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial assim classificado:

Administração e Planejamento
Administração
Administração Geral
Auxílio Financeiro a favor do V Encontro Estadual de jornalistas
Outros Serviços e Encargos . . . Cr$ 50.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, o cancelamento de disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 1º de agosto de 1980.

Antônio da Cunha Rezende,

Prefeito Municipal.

José Nilson de Oliveira,

Secretário.